

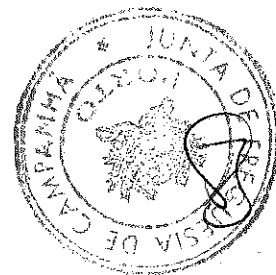


JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Concurso e Exposição de Presépios de Natal

Condições de Participação



1.º Introdução

A Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 14 de outubro de 2026, *ao abrigo da al. t) n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09*, aprovou as presentes condições de participação que se destinam a estabelecer os requisitos de participação e funcionamento do Concurso e Exposição de Presépios de Natal da Freguesia de Campanhã.

2.º Organização

A promoção e direção do evento pertence à Junta de Freguesia de Campanhã, sem prejuízo de poder delegar em terceiro(s) todas ou alguma das obrigações assumidas no âmbito do presente concurso.

3.º Aceitação do regulamento

1. A participação no Concurso está condicionada à aceitação integral das presentes condições, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio, venham a ser introduzidos pela organização *com 48 horas de antecedência*, desde que devidamente divulgadas com 48 horas de antecedência.
2. A participação no Concurso implica ainda a total aceitação dos resultados do concurso e de todas as decisões da organização e do júri, sem possibilidade de reclamação.
3. A participação no Concurso será, assim, tida para todos os efeitos, como aceitação integral de todos os pontos vertidos nos números anteriores, pelo que os participantes que discordem com os termos das condições de participação e a forma de organização do mesmo, obrigam-se a não participar no evento.

4.º Alteração das condições

Os participantes do Concurso desde já reconhecem, adicionalmente, para todos os efeitos, o direito de poder a Organização, a todo o tempo e por qualquer modo, alterar, no todo ou em parte as presentes condições, obrigando-se a, nesses casos, divulgar as alterações introduzidas, *com 48 horas de antecedência antes do término do evento.*



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

5.º Âmbito e Objetivos

Com esta iniciativa, a Junta de Freguesia de Campanhã pretende incentivar e promover a construção de presépios tradicionais valorizando a criatividade, a originalidade e a preservação das tradições natalícias, ao mesmo tempo que fomenta a participação comunitária de crianças, jovens, adultos e seniores.

6.º Condições de participação

1. O concurso está aberto a todas as crianças e jovens, dos três aos dezoito anos, que residam ou estudem na Freguesia, que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros), bem como residentes na freguesia com idade superior a 18 anos e grupos de idosos de instituições que exerçam a sua atividade na freguesia (IPSS, Associações ou outros).
2. O concurso decorre em cinco categorias:
 - Categoria A.** Grupos de crianças/ turmas;
 - Categoria B.** Crianças dos 3 aos 9 anos;
 - Categoria C.** Crianças dos 10 aos 18 anos;
 - Categoria D.** Adultos (maiores de 18 anos);
 - Categoria E.** Grupos de idosos (65 anos ou mais).
3. Para efeitos de confirmação das condições de participação, poderá ser exigida aos participantes prova de reunirem os mesmos tais condições, caso em que ficará a participação condicionada à apresentação do respetivo elemento de identificação comprovativo. Aos Encarregados de Educação e/ou participantes poderá ainda ser exigida uma declaração sob compromisso de honra de cumprirem os mesmos todos os requisitos aqui exigidos.
4. Cada participante poderá concorrer a uma categoria e com um máximo de um Presépio.
5. Todos os participantes, deverão ter autorização, de forma expressa, através de Formulário próprio disponibilizado para o efeito, de Autorização/ Autorização Parental relativa à captação de imagens, som e vídeo, autorizando a sua divulgação para efeitos de promoção da atividade.

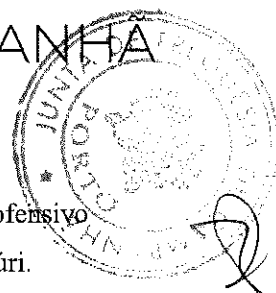
7.º Exclusão da participação

1. A participação no evento por pessoas que não reúnam as condições definidas para o efeito implicará a sua desclassificação, exclusão da participação e/ou revogação de atribuição de prémio, sem prejuízo da possibilidade de procedimento judicial perante aquelas que hajam prestado falsas declarações e do ressarcimento que das mesmas possa vir a ser exigido por todos os eventuais prejuízos que tenham provocado.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO



2. Serão excluídas participações cujo conteúdo seja determinado como “impróprio”, ofensivo ou lesivo dos princípios, valores ou interesses de terceiros, pela organização e pelo júri.

8.º Fases do concurso

1. O concurso desenrolar-se-á em 4 (quatro) fases distintas:

- Fase 1 – entrega de trabalhos pelos concorrentes – entre os dias 16 e 20 de novembro de 2026;
- Fase 2 – validação e seleção dos trabalhos a expor – entre os dias 23 de novembro e 04 de dezembro 2026;
- Fase 3 – divulgação dos vencedores – dia 5 de dezembro, na página de correio eletrónico da Junta de Freguesia;
- Fase 4 – entrega de prémios e abertura da Exposição – 09 de dezembro pelas 18 horas.

9.º Requisitos essenciais do trabalho

1. Os Presépios apresentados a concurso não deverão exceder as dimensões base de: 50 × 50 × 50 cm.
2. Os Presépios poderão ser executados em qualquer material que lhes permita chegar ao final da iniciativa em perfeitas condições, preferencialmente com materiais recicláveis.

10.º Condições de entrega

1. Cada Presépio deverá ser identificado por um número, a definir pela Junta de Freguesia de Campanhã, inscrito em etiqueta própria (a fornecer pela organização), colado na base do trabalho, de acordo com os dados inseridos na ficha de inscrição.
2. No ato de entrega das obras a concurso, deve ser feita a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida ou o seu preenchimento, que será colocada em envelope fechado, identificado no seu exterior, com etiqueta igual à do trabalho.
3. Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2 deste artigo, sob pena de a sua admissão não ser considerada.
4. O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos presépios admitidos a concurso.
5. A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de obras, provocados aquando do transporte, antes da entrega ou depois da sua receção, bem como durante o período de exposição.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

11.º Receção dos trabalhos

1. A data para a receção dos Presépios será nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026.
2. Os trabalhos deverão ser entregues no:
Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã
Rua Ferreira dos Santos, n.º 57, 4300-199 Porto
3. O horário para a receção de trabalhos é das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

12.º Critérios de seleção e avaliação

1. Constituem critérios de seleção e classificação dos candidatos:
 - a) Originalidade;
 - b) Criatividade;
 - c) Material utilizado.
2. Cada um dos critérios supra indicados terá o seguinte peso na avaliação do projeto:
 - a) Originalidade – 40 %;
 - b) Criatividade - 30 %;
 - c) Material utilizado – 30%.

13.º Votação nas candidaturas

1. A votação nas candidaturas será feita pelo Júri, nomeados pela Junta de Freguesia de Campanhã, composto por 3 ou 5 elementos.
2. Cada elemento do júri atribuirá uma pontuação de 1 a 10 a cada critério de cada presépio, da qual sairá a pontuação de cada um, por aplicação das percentagens previstas no ponto 2 do artigo 12.º.
3. Serão selecionados os presépios com as melhores pontuações para a exposição.
4. A organização compromete-se a conservar os dados de votação por um período de 30 (trinta) dias após o termo do concurso, sendo posteriormente destruídos.
5. *Em caso de empate, compete ao Presidente do Júri o exercício de voto de qualidade.*
6. As deliberações do júri serão soberanas e irrecorríveis.

14.º Prémios

1. A organização atribuirá os seguintes prémios,
 - às categorias A e E (para a escola, jardim de infância, IPSS, Associações, outra):
 - 1º Prémio – 200,00 € (duzentos euros)
 - 2º Prémio – 150,00 € (cento e cinquenta euros)
 - 3º Prémio – 100,00 € (cem euros)



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

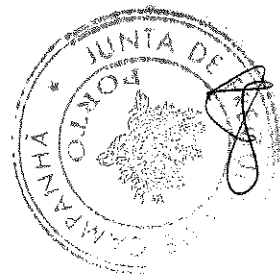
➤ às categorias B, C e D:

1º Prémio – 75,00 € (setenta e cinco euros)

2º Prémio – 60,00 € (sessenta euros)

3º Prémio – 40,00 € (quarenta euros)

2. Não haverá lugar à designação de suplentes em nenhum dos prémios a atribuir.



15.º Divulgação e Atribuição do Prémio

1. Os vencedores serão divulgados pela Junta de Freguesia, na sua página eletrónica, no dia 5 de dezembro.
2. Os prémios serão atribuídos imediatamente antes da abertura da exposição.
3. Caso o vencedor não esteja presente, perderá direito à reclamação do prémio.
4. Em caso de ausência excecional e devidamente fundamentada, cabe ao júri decidir a atribuição ou não do prémio.

16.º Exposição de trabalhos

1. A exposição estará patente no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, de 10 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.
2. Horário de funcionamento da Exposição: 15h00 – 18h30
Encerrada aos fins de semana e feriados.

17.º Utilização dos dados e obrigação de confidencialidade

A Organização obriga-se a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos participantes e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais – RGPD, não processando os mesmos, não fazendo uso dos mesmos para além do fim imediato a que os mesmos se destinam – possibilitar a inscrição no evento – e não os guardando, procedendo à sua destruição após o evento.

18.º Falsas declarações

1. A participação no evento por pessoas que não reúnam as condições definidas para o efeito implicará a sua desclassificação, exclusão da participação e/ou revogação de atribuição de prémio, sem prejuízo da possibilidade de procedimento judicial perante aquelas que hajam dado falsas declarações e do ressarcimento que das mesmas possa vir a ser exigidos por todos os eventuais prejuízos que tenham provocado.
2. A Organização exime-se de qualquer responsabilidade resultante da falta de veracidade do anteriormente declarado ou da violação pelo participante de quaisquer direitos ou interesses legitimamente protegidos de terceiros, reservando-se no direito de livremente (sem



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

necessidade de invocar qualquer motivo) e em qualquer momento, remover ou não publicar, total ou parcialmente, quaisquer conteúdos ou imagens, sem que por tal facto advenha qualquer direito de indemnização para os participantes.

19.º Despesas de participação

Todas as despesas em que os candidatos possam incorrer no âmbito da participação neste evento serão da sua única e exclusiva responsabilidade, sendo, consequentemente, a organização, totalmente alheia à mesma.

20.º Devolução de trabalhos

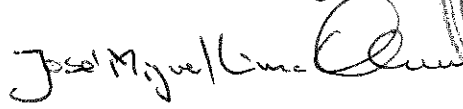
1. Os trabalhos deverão ser levantados no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, de 05 a 07 de janeiro de 2027.
2. O horário de levantamento de trabalhos é das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
3. Caso os trabalhos não sejam levantados dentro do prazo estabelecido no número 1, do presente artigo, e se, dentro desse prazo, não forem solicitados por parte dos concorrentes, a Junta de Freguesia de Campanhã reserva-se o direito de dar o destino que entender aos mesmos.

21.º Informações e Interpretação do regulamento

1. A Organização compromete-se a fornecer aos Participantes toda a informação relevante para o presente passatempo, designadamente a que lhe seja solicitada.
2. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser analisadas e decididas pela Organização.

Porto, 14 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia em exercício,


José Miguel Lima Oliveira e Silva

